



DECRETO Nº 008/2024 de 30 de janeiro de 2024

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO FUNDEB 70% APURADO NO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso VII, do Artigo 71, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.814/2023 de 17 de novembro de 2023 e nos termos do Inciso I, do § 1º, da Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública, DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 2.227,76 (dois mil duzentos e vinte e sete reais setenta e seis centavos), para suplementar no Orçamento Geral do Município, conforme especificação abaixo:

ORGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	3	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
FUNÇÃO	12	Educação
PROGRAMA	7	Rio Fortuna em desenvolvimento em Ações da Educação
SUBFUNÇÃO	361	Educação Fundamental
RECURSO	5118	Superávit. Transf. FUNDEB 70%
PROJETO/ATIVIDADE	2.032	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
ELEMENTO	3.1.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	113	

Valor: R\$ 2.227,76 (dois mil duzentos e vinte e sete reais setenta e seis centavos).

Art. 2º. Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º desse Decreto utiliza-se o superávit financeiro de Recursos FUNDEB 70% no valor de R\$ 2.227,76 (dois mil duzentos e vinte e sete reais setenta e seis centavos) apurado no exercício de 2023, conforme preceitua o Artigo 10º, da Lei nº 1814/2023, de 17 de novembro de 2023 –Lei Orçamentária Anual



(LOA) e de acordo com o Inciso I, do § 1º, da Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 30 de Janeiro de 2024.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças em 30 de janeiro de 2024.

JUNIOR SCHMITZ
Secretário de Administração, Planejamento e finanças